PROJETO DE LEI

EXPEDIENTE PM 11/00
CM 44/00

CÂMARA MUNICIPAL 1/5 São Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à ASSEVAC - Associação dos Estudantes do Vale do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00211380/0001-03, situada na rua Henrique D'Ávila, s/nº, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado para custeio das passagens de estudantes de 3º grau, filiados à Associação, que estudam em outros Municípios, e será liberado em parcelas mensais de R$ 1.200,00, sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será extensivo também aos estudantes de 2º grau, desde que seus cursos não existam no Município.

Art. 4º - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0843197 2.043 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 2º grau
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00
0844207 2.045 - Contrib. a Associações Estudantis do Município - 3º grau
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 44/00
Rec. 23.3.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 215

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal submete a apreciação desta Câmara, a concessão de um auxílio de 12 mil reais à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar dos alunos matriculados em cursos superiores em São Leopoldo e Novo Hamburgo ou cursos de 2º grau.

Como houve um aumento no preço dos combustíveis, com reflexo no preços das passagens, o Executivo Municipal propõe um aumento na subvenção que de 8 mil reais, valor dado no ano passado, passa para 12 mil reais.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1999



ENTRADAS

	Valor	%
Saldo de 1998	R$ 284,18	3,38
Prefeitura Municipal S S Caí	R$ 8.000,00	95,28
Pagamento dos estudantes	R$ 112,00	1,33
Total	R$ 8.396,18	100,00

SAÍDAS

	Valor	%
Expresso Nova Palmira de T. Ltda	R$ 3.142,50	38,19
Empresa Caiense de Ônibus Ltda	R$ 2.927,70	35,58
Empresa Caxiense de Ônibus Ltda	R$ 662,25	8,05
Ruvimar Transportes Ltda	R$ 737,50	8,96
Santa Luíza Viagens e Turismos Ltda	R$ 588,21	7,15
CPMF	R$ 22,03	0,27
Extratos	R$ 1,75	0,02
Compra de Passagens para Renata	R$ 39,04	0,47
Cópias de Documentos	R$ 31,80	0,39
Coquetel da Assembléia Geral de 1999	R$ 24,20	0,29
Contador Vilmar Frozi	R$ 15,00	0,18
Compra de passagens para Eduardo	R$ 20,00	0,24
Registro de Imóveis	R$ 15,80	0,19
Total	R$ 8.227,78	100,00

ENTRADAS	R$ 8.396,18
SAÍDAS	R$ 8.227,78
TOTAL EM CAIXA EM 31.12.99	R$ 168,40

PARECER ao Projeto de lei - Expediente PM 11/00 - CM 44/00

CÂMARA MUNICIPAL 4/5

Relator: Vereador PEDRO GRIEBLER

Vem a esta Comissão o projeto de lei do Executivo que concede um auxílio financeiro à ASSEVAC para o custeio da passagem escolar.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O auxílio financeiro, ora proposto, está previsto no Orçamento Municipal de 2000, já aprovado pela Câmara.

Dos recursos concedidos pela Lei nº 2.120, de 26 de março de 1999, houve a prestação de contas à Prefeitura Municipal e em Assembléia, conforme cópia da mesma em anexo. (Inclusive este relator assistiu e participou da referida assembléia, na qualidade de observador).

Por se tratar de projeto de relevante alcance social e os recursos estarem sendo aplicados em prol de toda a comunidade estudantil, não havendo discriminação ou qualquer tipo de exclusão, este relator é de parecer favorável à aprovação do mesmo nos termos em que foi proposto.

São Sebastião do Caí, 3 de abril de 2000.

Vereador Pedro Griebler

Voto dos Vereadores Maria Helena Noschang e Donato José Gossler: de acordo com o Relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 3 de abril de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1999

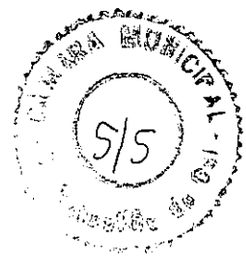

ENTRADAS

	Valor	%
Saldo de 1998	R$ 284,18	3,38
Prefeitura Municipal S S Caí	R$ 8.000,00	95,28
Pagamento dos estudantes	R$ 112,00	1,33
Total	R$ 8.396,18	100,00

SAÍDAS

	Valor	%
Expresso Nova Palmira de T. Ltda	R$ 3.142,50	38,19
Empresa Caiense de Ônibus Ltda	R$ 2.927,70	35,58
Empresa Caxiense de Ônibus Ltda	R$ 662,25	8,05
Ruvimar Transportes Ltda	R$ 737,50	8,96
Santa Luíza Viagens e Turismos Ltda	R$ 588,21	7,15
CPMF	R$ 22,03	0,27
Extratos	R$ 1,75	0,02
Compra de Passagens para Renata	R$ 39,04	0,47
Cópias de Documentos	R$ 31,80	0,39
Coquetel da Assembléia Geral de 1999	R$ 24,20	0,29
Contador Vilmar Frozi	R$ 15,00	0,18
Compra de passagens para Eduardo	R$ 20,00	0,24
Registro de Imóveis	R$ 15,80	0,19
Total	R$ 8.227,78	100,00

ENTRADAS	R$ 8.396,18
SAÍDAS	R$ 8.227,78
TOTAL EM CAIXA EM 31.12.99	R$ 168,40